



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO

das Sessões 19 / 02 / 26

VICTOR BINI, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo, solicitando **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEATIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**.

Atualmente, o município de Campo Largo dispõe de poucas opções de lazer e de práticas esportivas direcionadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Embora seja perceptível o aumento no número de munícipes diagnosticados com TEA, ainda é evidente a necessidade de políticas públicas e atividades específicas voltadas a esse público.

Ressalta-se, ainda, que o município enfrenta limitações quanto à disponibilidade de recursos financeiros e de pessoal qualificado para a execução de ações voltadas, especialmente, às áreas de esporte e lazer inclusivo.

Diante desse cenário, o Governo Federal instituiu o Programa “TEAtivo”, cujo objetivo é democratizar o acesso a práticas esportivas, atividades físicas e de lazer especializadas, promovendo o convívio social adequado como instrumento de desenvolvimento integral e inclusão social. O programa contribui, assim, para a efetivação de direitos e para a construção da cidadania das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

12/02/26
184/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Trata-se de uma política pública nacional inovadora, que visa garantir o acesso de crianças e adolescentes autistas, com idade entre cinco e dezoito anos, à prática regular de atividades físicas e de lazer.

O projeto teve início na cidade de Goiânia, sendo executado pela Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e com a Secretaria Nacional do Paradesporto.

Considerando a disponibilidade do Governo Federal para a implementação do referido programa e a necessidade de iniciativas voltadas às pessoas com TEA até 18 anos, solicita-se que o Poder Executivo Municipal buque a parceria com o Governo Federal para verificar a viabilidade de firmar convênio, possibilitando que o município de Campo Largo seja contemplado com o Programa TEAtivo, o que representará um importante avanço e uma significativa conquista para os munícipes autistas.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 11 de fevereiro de 2024


Victor Bini

Vereador